



LEI MUNICIPAL Nº 3.801/2026

***Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o "Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues", reconhece o evento como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, o **Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues**, a ser realizado anualmente no último domingo do mês de março.

Art. 2º O Município de Belo Jardim reconhece o referido Festival como manifestação cultural e Patrimônio Cultural Imaterial, devido à sua relevância na preservação das tradições rurais, fomento à culinária regional e valorização dos artistas locais.

Art. 3º O evento terá como objetivos:

- I – Promover o turismo rural e a economia criativa da comunidade do Sítio Rodrigues;
- II – Difundir a gastronomia típica e o artesanato local;
- III – Proporcionar espaço para manifestações musicais e artísticas da região.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização o Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues, bem como destinar recursos financeiros, logísticos e humanos para sua execução, observadas as disposições legais pertinentes.



Art. 5º O dia alusivo à comemoração o Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues não será considerado feriado civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 11 de maio de 2026.

JOSE LOPES

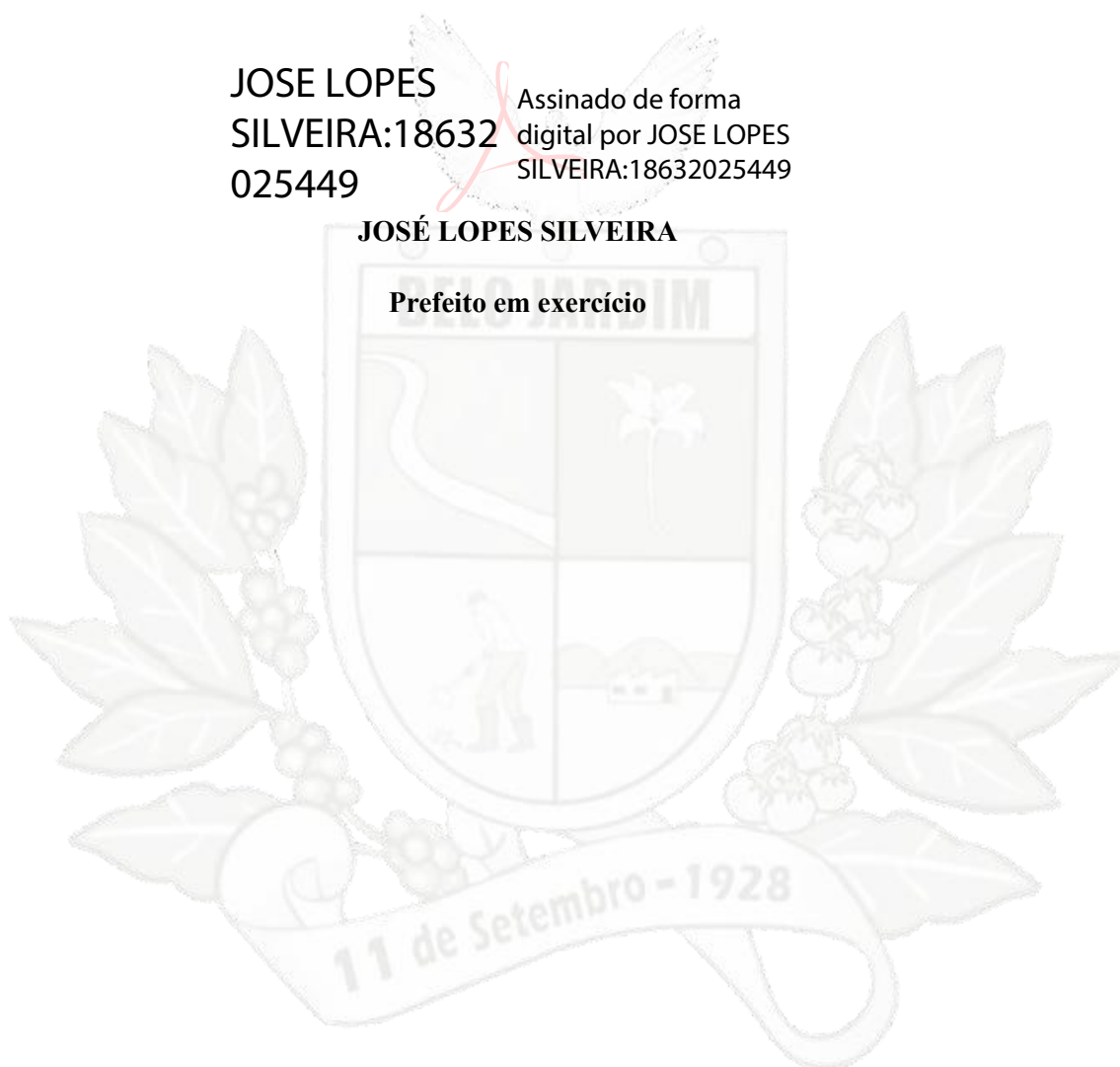
SILVEIRA:18632

025449

Assinado de forma
digital por JOSE LOPES
SILVEIRA:18632025449

JOSÉ LOPES SILVEIRA

Prefeito em exercício



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/14000268

Número / Ano	000268/2026
Data / Horário	14/05/2026 - 10:13:24
Ementa	Lei Municipal 3.801.2026 - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues, reconhece o evento como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan